



EDITAL INTERNO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO IFPR – CAMPUS PITANGA, ÁREA DE CONHECIMENTO: QUÍMICA, REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS, DE QUE TRATA O EDITAL № 89/2023

EDITAL № 05 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA

- 1 De ordem da Comissão Julgadora, torna público os critérios de avaliação para a prova didática do Teste Seletivo para provimento de 01 (uma) vaga para Professor Substituto do IFPR Campus Pitanga, Área de Conhecimento: Química, Regime de Trabalho: 40 horas, de que trata o edital nº 89/2023.
- 2 A avaliação da prova didática deverá tomar por base os critérios constantes na tabela a seguir:

Nº	CRITÉRIOS	PONTOS MÁXIMOS
1	Planejamento contendo elementos essenciais do Plano de Aula	10
2	Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula	10
3	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema	10
4	Coerência entre o planejamento e execução da aula	10
5	Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical	10
6	Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento da aula dos aspectos essenciais do tema	10
7	Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo	10
8	Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema	10
9	Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado	10
10	Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada	10
TOTAL		100

- 3 Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver média de 70 (setenta) pontos na avaliação da Comissão Examinadora.
- 4 A Prova Didática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação.
- 5 Para a realização da Prova de Desempenho Didático, poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, sendo disponibilizada apenas a lousa. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a aula.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE AUGUSTO FERNANDES BORGES**, **Servidor Docente**, em 28/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ROTELLA COCCO**, **DIRETOR(a)**, em 28/08/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO PESSOA ROCHA**, **Servidor Docente**, em 28/08/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2529397 e o código CRC 311478E3.

Referência: Processo nº 23411.012412/2023-51 SEI nº 2529397

> INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/SEGEPE/IFPR/PITANGA-SEGEPE/PITANGA Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil